



204705544

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 11674/2011

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 18/04/2011, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho, constantes no mapa de pessoal desta Câmara Municipal a saber:

Ref.ª A — 1 Técnico Superior de Contabilidade;
Ref.ª B — 7 Assistentes Operacionais — Motorista de Ligeiros.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada pela portaria n.º 145-A/2011 de 06 de Abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

3 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

5 — Caracterização sumária dos postos de trabalho:

Ref.ª A — Técnico Superior de Contabilidade, para o exercício, com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, inseridas na área de actividade da Divisão Financeira;

Ref.ª B — Assistentes Operacionais — Motorista de Ligeiros, para o exercício de funções relacionadas com a execução de tarefas inseridas no sector de transportes da Divisão da Cultura Desporto e Acção Social, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional;

6 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de S. Pedro do Sul;

7 — Prazo de validade: Sempre que, em resultado do procedimento concursal, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, sendo utilizada no prazo máximo de 18 meses, havendo necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redacção actual.

8 — Requisitos de admissão: São requisitos, cumulativos, de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Possuir relação jurídica de emprego público constituída por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado.

8.3 — Deter um dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- 8.3.1 — Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;
- 8.3.2 — Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- 8.3.3 — Estar integrado em outras carreiras.
- 8.3.4 — Relativamente aos postos de trabalho:

Ref.ª A: Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade

de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto nos números anteriores, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, conforme deliberação da Câmara Municipal, de 18 de Abril de 2011;

Ref.ª B: Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto nos números anteriores, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Câmara Municipal, conforme deliberação da Câmara Municipal, de 18 de Abril de 2011;

8.4 — Nível habilitacional exigido:

Ref.ª A — Possuir a licenciatura em Contabilidade;

Ref.ª B — Possuir a Escolaridade Obrigatória e certificado emitido pela DGTT — Direcção-Geral de Transportes Terrestres, para o transporte colectivo de crianças.

9 — Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem Posto de Trabalho previsto no Mapa de Pessoal deste Município, idêntico ao Posto de Trabalho ora publicitado.

11 — Prazo de candidatura: O procedimento concursal é válido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Formalização das candidaturas: as candidaturas são obrigatoriamente formalizadas em suporte de papel mediante preenchimento integral de formulário tipo, disponível na Secção de Pessoal ou no site www.cm-spsul.pt e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 S. Pedro do Sul.

13 — O requerimento deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Um exemplar de *curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;
- c) Fotocópias simples dos Certificados comprovativos de experiência e de formação profissional relacionados com a área funcional, que possuem;
- d) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
- e) Fotocópia das avaliações do desempenho relativas aos anos de 2008, 2009 e 2010;
- f) Declaração, conforme previsto na subalínea *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista; a carreira e categoria de que é titular, bem como a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.

13.1 — Deverá ser declarada a eventual opção por métodos de selecção, nas situações que se enquadrem no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

13.2 — Sempre que existam candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, os documentos exigidos são solicitados pelo júri ao respectivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente.

13.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae*, a apresentação de originais dos documentos comprovativos que anexa.

14 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar são, nos termos conjugados dos artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua redacção actual, os seguintes:

14.1 — Ref.ª A — Prova de Conhecimentos, de natureza teórica, destinada a avaliar se e em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova será aplicada à totalidade dos candidatos, terá a duração de duas horas, revestirá a forma escrita, com consulta, incidindo sobre os seguintes temas:

Quadro de Competência e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro); Esta-

tuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro).

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/02 alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05/04 e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30/12.

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15/01, alterada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31/12; Lei n.º 3-B/2010, de 28/04 e pela Lei n.º 55-A/2010 de 31/12.

14.1.1 — Ref.ª B — Prova Prática (PP), destinada a avaliar se e em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova será aplicada à totalidade dos candidatos e tem duas vertentes:

Condução de viatura ligeira de transportes escolares;

Teste de avaliação de conhecimentos da legislação aplicável ao transporte colectivo de crianças e jovens — Lei n.º 13/2006, de 17/04 alterada pela Lei n.º 17-A/2006 de 26/05 e Portaria n.º 1350/2006 de 27/11.

14.2 — Eventual aplicação, dos métodos de selecção seguintes:

14.3 — Avaliação Psicológica, destinada a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, exigíveis para o exercício da função.

14.4 — Entrevista Profissional de Selecção, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de expressão e comunicação, capacidade de relacionamento e interesse profissional. A entrevista profissional de selecção é pública.

15 — Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão:

15.1 — Avaliação Curricular, em que serão considerados os elementos de maior relevância para o Posto de Trabalho a ocupar, designadamente:

A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A habilitação académica;

A avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

15.2 — Eventual aplicação, nos termos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dos métodos de selecção seguintes:

15.3 — Entrevista de Avaliação de Competências, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15.4 — Entrevista Profissional de Selecção, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de expressão e comunicação, capacidade de relacionamento e interesse profissional. A entrevista profissional de selecção é pública.

16 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, neste caso, aplicado o método de selecção seguinte.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — Composição do Júri:

Ref.ª A: Presidente — Dr. José Luís Marques Antunes, Chefe de Divisão Financeira em regime de substituição.

Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral (Substituta do Presidente); 2.º Dr.ª Isabel Maria Magalhães Ribeiro, técnica superior de Contabilidade.

Vogais suplentes: Dr. Mauro Filipe Vilarinho Jesus Pereira, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; 2.º Eng.º João Pedro Oliveira Marques Mouro, Chefe da Divisão de Empreitadas e Projectos.

Ref.ª B: Presidente — Eng.º Fernando José Reis Afonso Albuquerque, Chefe da Divisão.

Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral

(Substituta do Presidente); 2.º Manuel Ferreira Gonçalves, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes: 1.º Ernestina Conceição Oliveira Farminhão, Coordenadora Técnica; 2.º Arménio Martins Pascoal, Assistente Operacional — Motorista de Transportes Colectivos.

20 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de selecção, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul e disponibilizada na sua página electrónica.

23 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município (www.cm-spsul.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após a aplicação dos métodos de selecção.

25 — Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento:

- a*) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;
- b*) A omissão ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento;
- c*) A não reunião dos requisitos de admissão.

26 — Posicionamento remuneratório:

Ref. A — Posição 2.ª e nível remuneratório 15 — R.B. - €1.201,48;
Ref. B — Posição 1.ª e nível remuneratório 1 — R.B. - €485,00.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — No caso de um candidato com deficiência em cada categoria, o mesmo terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Apenas são abrangidos por esta norma os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

- a*) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à da presente publicação no *Diário da República*;
- b*) Na página electrónica da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul (www.cm-spsul.pt) por extracto, no prazo de três dias úteis contados a partir da data da publicação no *Diário da República*;
- c*) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

30 — É dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, de acordo com instruções da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP).

12 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

304697356

Aviso (extracto) n.º 11675/2011

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que, na sequência do respectivo procedimento concursal na modalidade de contrato por tempo indeterminado, e por despachos do signatário de 5 de Maio de 2011,

vai ser celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, com os seguintes candidatos aprovados no procedimento:

Carina Alexandra Tavares Pinto, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, a que corresponde a remuneração base mensal de € 683,13, 1.º candidato aprovado no procedimento concursal na modalidade de contrato por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, carreira geral de Assistente Técnico, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 8 de Fevereiro de 2010.

Miguel Ângelo de Almeida Pereira e José Mário Ferreira Figueiredo, 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 3, a que corresponde a remuneração base mensal de € 583,58, 1.º e 2.º candidatos aprovados, respectivamente, no procedimento concursal na modalidade de contrato por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, carreira geral de Assistente Operacional — Sonoplasta, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 11 de Maio de 2010.

Ana Paula Dias Mateus, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, a que corresponde a remuneração base mensal de € 485,00, 1.º candidato aprovado no procedimento concursal na modalidade de contrato por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, carreira geral de Assistente Operacional — Auxiliar Administrativo, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 11 de Maio de 2010. As presentes contratações não estão sujeitas a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

16 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

304697389

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 11676/2011

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea *v*) do n.º 1 do art.º 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, a Assembleia Municipal de Sintra, na sua 2.ª Sessão Ordinária, em 28 de Abril de 2011, deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento de Atribuição de Habitação em Regime de Renda Apoiada e de Gestão das Habitações Propriedade do Município de Sintra, acompanhado do Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Assim, sem prejuízo da publicação do presente Aviso em 2.ª série do *Diário da República*, torna-se de igual modo público que, o referido regulamento se encontra ainda disponível através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em www.cm-sintra.pt.

11 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

304671646

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 11677/2011

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento excepcional de dois trabalhadores para a carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Código da Oferta n.º 15/2011

Considerando que não estão constituídas reservas no próprio serviço e está dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal comum para constituição de reservas de recrutamento, e que não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público:

1 — Torna-se público que, por deliberação proferida, em 27.04.2011, pelo Executivo Municipal desta Câmara Municipal e por meu despacho de 05.05.2011, no uso de competência delegada, se encontra aberto,